



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2023**

**ATA N.º 15/2023**

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**ATESTADOS;**

**ATA N.º 14;**

**PROPOSTA N.º 111/2023 – 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;**

**PROPOSTA N.º 112/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – HUGO’S CAKES & COFFEE;**

**PROPOSTA N.º 113/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – FILIPE RODRIGUES;**

**PROPOSTA N.º 114/2023 - PROCEDIMENTO N.º 15/2023 DE AJUSTE DIRETO – LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS NO ÂMBITO DO EVENTO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 115/2023 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROC. 54/2022;**

**PROPOSTA N.º 116/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**PROPOSTA N.º 117/2023- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 118/2023- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 119/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 120/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA Nº 121/2023- PROCEDIMENTO N.º 16/2023 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023” – DECISÃO DE CONTRATAR.**

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, informou da necessidade de revogação da proposta 109/2023 - Visita Cultural e Familiar ao Fundão, uma vez que a atividade não se ia realizar, visto não ter sido encontrada quinta com as condições favoráveis.

Informou que, na sequência da deliberação da proposta n.º 110/2023, em reunião do órgão executivo de 11 de maio, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 66-B/2017, de 28 de dezembro, na sua redação atual e, considerando que não foram indicados números suficientes, pelos trabalhadores, os membros da mesa de voto, que irá funcionar na segunda-feira, no dia 22 de maio, na sala da delegação da Junta de Freguesia, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, das 11.00h às 13.00h, são os seguintes: Vogais efetivos - Tiago Silva, Alexandra Rodrigues e Rui Godinho; Vogais suplentes - Paula Cavalheiro e Nelson Fernandes.

No uso da palavra o Vogal Tesoureiro informou que, relativamente à proposta 109/2023, tinha de ser elaborada uma proposta para revogar a decisão.

Quanto à comissão paritária informou que a mesma existia e que tinha chegado ao fim da sua validade, eleita para 4 anos.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal Secretário, no uso da palavra, aludiu que estava a ser organizada uma visita a Barrancos, após a Câmara Municipal de Barrancos, ter enviado e-mail a propor uma visita guiada.

Informou, ainda, da intensão de ser realizado um passeio a Malafaia/arraial Minhoto, nos dias 17 e 18 de junho.

Por fim, deu conhecimento da proposta de parceria do Centro Cultural de São Brás, nomeadamente com o grupo de batuque, composto por 15 elemento, assim como apoio na conceção dos trajés.

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ATESTADOS**

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 182 atestados, entre os dias 08/05/2023 e 15/05/2023.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2023:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 14/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### **PROPOSTA N.º 111/2023 – 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;**

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar reajustes, na orgânica 08 – Cultura / Desporto / Tempos Livres, de forma a suprimir necessidades sentidas para o desenvolvimento de atividades de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao normal funcionamento de projetos que a Freguesia se propõe executar no âmbito das suas competências.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental-definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, proponho que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **PROPOSTA N.º 112/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – HUGO’S CAKES & COFFEE;**

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar reajustes, na orgânica 08 – Cultura / Desporto / Tempos Livres, de forma a suprimir necessidades sentidas para o desenvolvimento de atividades de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao normal funcionamento de projetos que a Freguesia se propõe executar no âmbito das suas competências.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, o Presidente propôs que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 113/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – FILIPE RODRIGUES;**

Considerando que:

Em 11.04.2023 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o n.º 964/2023 para o licenciamento de uma festa de Santo António em nome de Filipe Daniel Alves de Freitas Rodrigues, portador do cartão de cidadão 12341008, o qual representa o conjunto de moradores desta iniciativa;

É requerida a licença para o dia 17 de junho para que um grupo de moradores possam colocar 1 ou 2 grelhadores de tamanho reduzido com o intuito de assar e distribuir entre os moradores e visitantes as tradicionais sardinhas, no âmbito das festas populares também tradicionalmente conhecidas como “Santos Populares”;

O evento será financiado e executado apenas por um conjunto de vizinhos e sem qualquer natureza comercial e decorrerá na Praceta da Avenida Canto e Castro perto do estabelecimento “Padaria e Pastelaria Pão de Mel”;

De acordo com o requerente o próprio estabelecimento “Padaria e Pastelaria Pão de Mel” concordaram com a realização do evento e disponibilizaram apoio para o mesmo;

Indica ainda o requerente que o presente pedido vem na sequência de outros eventos anteriormente realizados como Santo António e São Martinho em 2022 que decorreram sem quaisquer incidentes e contaram com bastante adesão e convívio dos moradores;

O evento irá promover algum ruído mas que tal é de carácter temporário, e que o requerente irá utilizar 1 ou 2 grelhadores para assar sardinhas, o mesmo foi notificado em 26.04.2023 para vir juntar os documentos em falta, tendo o mesmo vindo suprir essa irregularidade em 27.04.2023 através do envio do termo de responsabilidade e a fotocópia do cartão de cidadão;

Competindo à junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

12 de setembro, licenciar as atividades ruidosas de caráter temporário que digam respeito a festas populares;

Foi aprovada pelo órgão executivo em sessão de 11 de maio de 2023 a proposta n.º 106/2023 que estabelece as regras para os licenciamentos no âmbito dos Santos Populares 2023, as quais o requerente obriga-se a cumprir;

Pelos licenciamentos de ocupação do espaço público é cobrada uma taxa de 2,37€/m<sup>2</sup> ao dia, o requerente enviou mapa "Google maps" com o local que pretende ocupar sendo cerca de 60m<sup>2</sup>, mas o grelhador ocupará cerca de 2m<sup>2</sup> desse espaço;

O requerimento é no âmbito de uma iniciativa exclusiva de moradores e que não terá qualquer natureza comercial, propomos isentar o requerente do pagamento das taxas devidas em razão do reconhecimento da importância do convívio entre moradores e da importância da continuidade das tradições dos santos populares que se pretendem manter vivas.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das regras para o licenciamento das ocupações temporárias do espaço público no âmbito dos Santos Populares 2023 a Junta de Freguesia delibere:

Conceder ao requerente Filipe Rodrigues o licenciamento para a atividade ruidosa de caráter temporário para o dia 17 de junho, bem como, a licença para ocupar o espaço público com 1 ou 2 grelhadores de pequena dimensão;

Isentar ao requerente do pagamento da taxa prevista para os referidos licenciamentos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 114/2023 - PROCEDIMENTO N.º 15/2023 DE AJUSTE DIRETO – LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS NO ÂMBITO DO EVENTO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos da alínea t) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia "Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto";

Considerando a Informação Interna com o nº 1112, datada de 02-05-2023, subscrita pela Vogal do Pelouro da Cultura e Tempos Livres Adelaide Espírito Santo e pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o Dia da Criança é assinalado mundialmente e tem como principal função a de incutir a reflexão sobre o dever da sociedade em cuidar para que todas as crianças tenham os seus direitos assegurados e cresçam saudáveis e felizes;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos da Criança, através do Princípio VII, prevê que "A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras, os quais deverão estar dirigidos para educação, a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito";

Considerando que é necessário criar condições lúdicas para entretenimento dos fregueses da Mina de Água de forma a dinamizar o comércio local e os espaços públicos de lazer onde se possam reunir as famílias, e fixar as pessoas na freguesia, a Junta de Freguesia pretende promover o evento "Dia Mundial da Criança" para assinalar esta data com a realização de uma iniciativa direcionada para a população infantil da Freguesia, nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2023, no Parque Central – recinto do Polidesportivo, a qual consiste em proporcionar um pequeno espaço dotado de diversas zonas de recreio e lazer com variadas atividades incluindo equipamentos lúdicos e monitores caracterizados;

Considerando que, para o efeito, torna-se necessário proceder à locação e aquisição de serviços de animação, montagem e desmontagem de equipamentos lúdicos no âmbito do referido evento, uma vez que a Freguesia não dispõe de recursos técnicos nem humanos para assegurar o pretendido;

Considerando que, para efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP, o presente procedimento, tendente à celebração de um contrato misto, possui fundamento no facto de por um lado termos a locação dos bens móveis, designadamente os equipamentos lúdicos como por exemplo os insufláveis, e por outro lado a aquisição de serviços de animação, montagem e desmontagem que engloba alguns monitores que irão acompanhar nos equipamentos lúdicos de forma a garantir a correta utilização e sobretudo a segurança das crianças, e a mão de obra para montar e desmontar os bens. Ora, tais prestações contratuais revestem uma natureza técnica e funcional incindível uma vez que a entidade cocontratante proprietária e





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

locadora dos bens não poderá confiar as operações de montagem, desmontagem e acompanhamento da utilização dos mesmos a outras entidades que desconhecem o funcionamento de tais equipamentos ou que procedam às operações sem o devido zelo. Por esse motivo, as prestações objeto do presente procedimento consideram-se incindíveis.

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Aroundweekend Unipessoal Lda. / Anoki Eventos (NIF 513019650), recebido em 20 de abril de 2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 13.470,00€ (treze mil, quatrocentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 3.098,10€ (três mil e noventa e oito euros e dez cêntimos), perfazendo o total de 16.568,10€ (dezasseis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos), para o prazo de execução de 4 (quatro) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que é necessário promover uma locação de bens móveis e aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor de despesa estimado, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de locação de bens móveis e aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112º e n.º 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

— Aroundweekend Unipessoal Lda. / Anoki Eventos (NIF 513019650)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Propõe-se que não seja exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252500, Projeto e Ação PPA 30/2022 30, com o cabimento n.º 318, datado de 03-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 115/2023 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROC. 54/2022;**

Considerando que:

Foi aprovada a proposta n.º 226/2022 pelo órgão competente para a decisão de contratar, a junta de freguesia, em reunião de 23.11.2022, para decidir contratar através de procedimento do tipo consulta prévia n.º 54/2022 com vista à realização de empreitada de obras de conservação e manutenção das instalações sitas na Rua dos Bombeiros Voluntários;

Da tramitação do procedimento n.º 54/2022 resultou a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Tabuada Prodígio, Lda. portadora do NIPC 514001615 pelo preço contratual de 113.719,70€ (cento e treze mil, setecentos e dezanove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de aprovação da proposta n.º 255/2022 em reunião de junta de freguesia de 09 de dezembro de 2022;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No decurso da realização dos trabalhos da empreitada verificou-se, nos termos do artigo 370.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), a necessidade de proceder a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são necessários para a execução do contrato e que devem ser realizados pelo atual cocontratante;

De acordo com a nota justificativa, a qual se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos, enviada pelo cocontratante os trabalhos complementares não foram possíveis determinar aquando da elaboração do orçamento inicial devido ao facto de as patologias apenas serem passíveis de identificação no decorrer dos trabalhos adjudicados:

- "a) O artigo 1.1 só foi possível identificar as patologias das janelas existentes após a tentativa da sua abertura e fecho com recurso a produtos para a sua conservação. Foi verificado no decorrer da empreitada que as janelas existentes no ginásio não apresentavam a correta solução em termo térmicos e acústicos, bem como as janelas existentes não seriam passíveis de recuperação
- b) No artigo 2 foi identificado que o termoacumulador de águas quentes sanitárias se encontrava danificado por falta de manutenção e uso, pelo que a tentativa da sua recuperação seria sempre muita mais oneroso do que a aquisição de uma unidade nova, beneficiando ainda de uma garantia atualizada"

Estes trabalhos complementares encontram-se interligados com a empreitada realizada, sem os quais a mesma não seria passível de estar corretamente executada, pelo que, todos os trabalhos realizados no seu âmbito seriam comprometidos de acordo com o mencionado naquelas alíneas no que concerne à boa e perfeita execução da empreitada;

Ademais, a mudança de cocontratante para a realização destes trabalhos complementares não se afigura viável pois o contraente público seria prejudicado em termos financeiros e de prazo de conclusão da empreitada, uma vez que seria necessário proceder a nova contratação e a novo procedimento atrasando a conclusão dos trabalhos e estrangulando a execução dos mesmos com maior carga burocrática e maior volume de trabalho para os serviços da autarquia, considerando também que o novo cocontratante teria de mobilizar meios para o local e isso iria encarecer o valor da empreitada;

De acordo com o mapa de quantidades dos trabalhos complementares em anexo à nota justificativa prevê-se que os mesmos tenham um custo máximo de 9.295,00€ (nove mil, duzentos e noventa e cinco euros);

Assim sendo, e de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP o valor dos trabalhos complementares



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

não pode exceder 50% do preço contratual inicial, verificando-se que o preço contratual inicial é de 113.719,70€ e que o valor dos trabalhos complementares é de 9.295,00€ (além dos 23.972,80€ já adjudicados) constata-se que ainda assim não excede os 50% daquele;

A respetiva despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701030100, com o cabimento n.º 320, datado de 11.05.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

Pelo exposto, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia, órgão competente para a decisão de contratar e competente para determinar trabalhos a menos nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do CCP, delibere autorizar a realização dos trabalhos complementares pelo preço máximo de 9.295,00€ acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 116/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 22/2023, com o valor máximo de 28,00€ (vinte e oito euros), datada de 26 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 26 de abril de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 28,00€ (vinte e oito euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **PROPOSTA N.º 117/2023- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 23/2023, com o valor máximo de 27,68€ (vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), datada de 09 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 09 de maio de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 27,68€ (vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 118/2023- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 24/2023, com o valor máximo de 46,00€ (quarenta e seis euros), datada de 03 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 03 de maio de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 46,00€ (quarenta e seis euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 119/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 25/2023, com o valor máximo de 62,87€ (sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), datada de 08 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 08 de maio de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 62,87€ (sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 120/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

A proposta de apoio económico n.º 26/2023, com o valor máximo de 89,28€ (oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), datada de 12 de maio de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 12 de maio de 2023;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 89,28€ (oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 121/2023- PROCEDIMENTO N.º 16/2023 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO MINA DE ÁGUA 2023” – DECISÃO DE CONTRATAR.**

Considerando que a junta de freguesia dispõe de atribuições no domínio da cultura, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do qual compete-lhe realizar eventos culturais e recreativos, conferindo uma maior visibilidade da freguesia para estreitar laços de proximidade entre a autarquia e a população.

É tradição da freguesia Mina de Água realizar todos os anos no verão uma feira de verão, com várias atuações, espetáculos, diversões, stands e street food e que este ano pretende-se elevar a outro nível a feira e passar a festival.

Pretende-se efetuar o 1.º Festival de Verão Mina de Água, um evento que se pretende dinâmico, integrador e promotor do comércio na freguesia. Para o efeito, considerando a dimensão e alcance que se pretende com este evento, é necessário a junta de freguesia adquirir os serviços de organização e divulgação do evento a uma entidade uma vez que este ano encontramos-nos fragilizados pela saída de alguns recursos humanos.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a junta de freguesia de mina de água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, e alínea e), do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º e 18.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º, 47.º, 67.º, 68.º, 290.º-A todos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços, propondo-se à aprovação da junta de freguesia o seguinte:

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 75.000€. Assim como, a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

O preço base proposto é de 74.830,00€ (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços definidos no caderno de encargos.

A fixação do preço base foi fundamentada com base no conhecimento dos preços adjudicados em anos anteriores para determinados setores, também pelo custo estimado dos vários artistas, entre outros.

O contrato a celebrar terá início em 15 de junho e cessará em 11 de julho de 2023. O prazo para execução do festival é de 30 de junho a 9 de julho. A montagem dos equipamentos deverá ocorrer nos dias 28 e 29 de junho e a desmontagem nos dias 10 e 11 de julho.

O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Clausula Sólida, Unipessoal Lda	515379557	clausula.solida@gmail.com
Euphoric Flash, Unipessoal Lda	516352644	Euphoric.flash1@gmail.com
Frenetiksimile, Unipessoal Lda	510903940	frenetiksmile@hotmail.com

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt). Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

O cabimento será efetuado após a devida aprovação da 4.ª alteração orçamental.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designada o Sr. Tiago Silva, Assistente Técnico, com o email [tiago.silva@jf-minadeagua.pt](mailto:tiago.silva@jf-minadeagua.pt), como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assinado por: JOAQUIM MARQUES DA ROCHA  
Num. de Identificação: 01611403  
Data: 2023.05.25 15:51:29+01'00'



Assistente Técnico

*Maria Céu Gama*

17/17